



RESOLUÇÃO Nº 046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 128, de 25 de janeiro de 2007, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 48.608, de 5 de setembro de 2007, e no §2º do art. 22 do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contem o Regulamento do Serviço de Transportes Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC,

RESOLVE:

Art.1º Ficam atualizados os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, nos termos constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor às 0h00min do dia 30 de dezembro de 2009.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 28 de dezembro de 2009. 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas, em exercício.



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 30/12/2009															
VALOR	NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
1,85	3950	3954	3955	3975	3980	3985	5480	5485	5640	5645	5650	5655	5980	5983	5987
2,05	4330	6760													
2,30	4415	4420	5287	5288	5376	5380	5455	5470	5475	5505					
2,35	3230	3231	3235	3847	3852	3870	4630	4695							
2,40	1000	1100	1190	1210	1220	1230	1240	1250	1300	1320	1330	1340	1350	1370	1380
	1730	1740	1750	1760	1770	1950	1980	2140	2590	2600	2710	2720	2730	2980	3530
	3570	3848	4165	4170	4175	4180	4290	4310	4905	4925	4930	5030	5425	5430	5495
	5500	5515	5700	5705	5850	5877	7100	7110	7120	7580	7950				
2,45	1180	1290													
2,55	5000	5045	5070	5075	5170	5230	5280	5820	2202E110300						
2,60	1260	2100	2110	2120	2130	2150	2160	2170	2180	2250	2260	2270	2280	2460	2470
	2480	2490	2800	2810	2811	2820	2830	2880	2890	2900	2910	2920	3347	3348	3770
	4020	4605	4610	4615	4620	4625	4635	4640	4645	4650	4660	4665	4670		
2,65	2290	2300	2310	2320	2330	2340	2350	2360	2370	2380	2390	2400	2410	2420	2430
	2440	2450	4600	4655	4675	4676	4680	4685	4690						
2,70	1120	1310													
2,75	4988	4992	4993	4997	4998										
2,90	1110	1130	1140	1150	1200	1270	1280	1360	1390	1600	1620	1630	1640	1650	1670
	1700	1710	1900	1910	2190	2200	2210	2580	2700	2740	2750	2950	3560	4030	4195
	4200	4205	4210	4215	4220	4225	4230	4235	4240	4245	4250	4255	4260	4265	4270
	4275	4280	4285	4295	4300	4305	4315	4320	4325	4335	4340	4345	4350	4355	4360
	4365	4370	4375	4395	4400	4405	4410	4425	4900	4910	4915	5020	5055	5119	5120
	5180	5190	5200	5303	5350	5355	5360	5365	5370	5375	5385	5390	5395	5400	5405
	5410	5411	5415	5420	5435	5440	5445	5450	5460	5465	5490	5510	5610	5615	5620
	5625	5630	5635	5710	5835	5840	5845	5900	5905	5910	5920	5925	5930	5935	5960



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

	6110	6120	6121	6122	6370	6380	6410	6600	6610	6630	6640	6650	6670	6680	6690
	6700	6710	6730	6740	6750	6770	6790	6800	6810	7130	7140	7150	7160	7170	7180
	7190	7450	7460	7490	7500	7510	7520	7530	7560	7570	7730	7740	7750	7760	7770
	7830	7840	7900	7905	7980										
3,05	3105	3110	3120	3140	3150	3160	3200	3205	3210	3211	3215	3220	3225	3240	3245
	3250	3255	3260	3270	3275	3290	3855	5085	5130	5140	5150	5160	5210	5220	5308
	5600	5605	5660	5665	5670	5675	5680	5685	5690	5695	5715	5800	5805	5810	5815
	5825	5830	6350	6420											
3,20	1610	1660	1680	1690	1720	2550	2560	2570	2760	3040	3355	3356	3365	3370	3380
	3390	3400	3410	3420	3430	3440	3450	3460	3470	3480	3490	3500	3510	3520	3540
	3550	3650	3660	3670	3680	3690	3700	3710	3740	3750	3760	3780	3827	3828	3832
	3833	3837	3843	4100	4105	4110	4115	4120	4130	4135	4140	4145	4150	4155	4160
	4185	4190	4380	4385	4390	4435	4445	4872	4920	5292	6100	6171	6578	6582	7400
	7410	7420	7430	7440	7470	7480	7540	7550	7650	7660	7670	7680	7690	7700	7710
	7720														
3,30	3967	4987													
3,55	3170	3175	3180	3185	3190	3195	3900	3901	3905	3910	3915	3933	3938	3947	4970
	5100	5110*	5915	6130	6140	6150	6160	6170	6180	6190	6200	6210	6220	6230	6240
	6250	6260	6270	6280	6290	6300	6310	6320	6330	6340	6360	6390	6400	6430	6440
	6450	6620	6660	6720	6721	6780	6820								
3,65	3100	3115	3125	3130	3135	3145	3155	3165	3265	3280	3285	3292	3293	3297	3298
	3303	3307	3308	3720	3730	3798	3850	3851	3860	3865	5882	5883	5884	6993	6997
	M-1059														
3,80	4450														
3,90	3829	3838	3842	4124	4125	4440	6587								
4,20	3831														
4,35	3212	3328	3338	3342	3343										
4,55	5298	5302	6572	6573	6577	6583	6981	6982	6987	6988					
4,65	M-1003														



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

4,70	5979															
4,80	3793*	3803	5297	5307												
5,00	1014E00700*															
5,05	5887	5888														
5,25	3782 4810	3783 4820	3787 6992	3788	3797	3932	3937	3942	3943	3953	3957	3958	3962	3963	3968	
5,50	M-1040															
5,85	3332	3333	3337	6588	6983											
6,00	5793															
6,20	M-1128															
6,25	5792	5788*														
6,80	5282	5283	5293	5992	5993	5997	3109E00300*	3109E00400*								
6,90	3792*	3802*	4800	4830												
7,00	3993															
7,10	4127*	4882*	4883													
7,35	4887*															
7,40	M-1122															
7,70	5250	5270	2202E110100*	2202E110200*	2202E110400	2202E110500										
8,55	3109E00100*															
9,05	1197E00100*															
9,15	4442*	5582*														



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

10,30	3992		
10,40	5783*	5988*	1042E00300
12,00	5357*		
12,05	3731		
12,10	1042E00100*		
12,70	4126*		
14,60	5358*		
15,25	5356*		
17,65	5240	5260	
17,70	1014E00100*	1014E00300*	
18,60	1014E00400*		
23,40	1114E00100*		

* SERVIÇOS SECCIONADOS

TABELA DE TARIFAS INTEGRADAS

ÔNIBUS X METRÔ

BILHETE B	BILHETE C	BILHETE D	BILHETE E	BILHETE F	BILHETE G	BILHETE H
2,90	3,25	3,55	3,65	2,65	3,20	2,40

ERRATA

ERRATA DO ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N° 046, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, publicado no “MG” em 29.12.2009, Caderno I, pág.45, em virtude de incorreções verificadas na publicação. Onde se lê, o valor de R\$ 3,65 da linha 3851. Leia-se o valor de R\$ 4,35.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2009.